

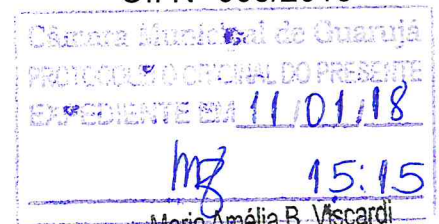
Guarujá, 10 de janeiro de 2018.

A
Câmara Municipal de Guarujá
Av. Leomil, 291, Centro
Guarujá – SP

Att.: Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Vargas da Silva - Vereador

Assunto: Lei nº 4.495 _ Projeto de Lei nº 173/2017

Of. Nº 003/2018



Maria Amélia B. Viscardi
Chefe de Seção de Prot. Exp. e Registro

Incumbiu-me o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG, Sr. Jairo Nobre, de informar a V.sa. que nossa entidade juntamente com nossos associados hoteleiros somos **contra a Lei nº 4.495 _ Projeto de Lei nº 173/2017** que diz a respeito à “**Contribuição de Turismo Sustentável**”

Tendo em vista que já existe esta cobrança espontânea para o Guarujá Convention & Visitors Bureau (GVCB) entidade que trabalha em prol a divulgação do turismo de nossa cidade.

Assim, reforçamos nossa posição contra esta lei a fim de preservar esta categoria do empresariado local.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nosso respeito e apreço.

Atenciosamente,

Associação Comercial
e Empresarial de Guarujá
CNPJ: 48.706.683/0001-23


Associação Comercial e Empresarial de Guarujá
Carmem Gomes
Gerente

C/C Câmara Municipal de Guarujá – Presidente
C/C Prefeitura Municipal de Guarujá – Gabinete do Prefeito

Recebido em 11/01/18
Isabel Cristina R. de Campos
Prot. nº 9.509

GABINETE
Ver. Carlos Eduardo Vargas
RECEBIDO
11/01/18